



LEI Nº 4.054/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE
POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 169.506,92 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e seis reais e noventa e dois centavos).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.122.0029.2.231. ATENDIMENTO DO SETOR DE TRANSPORTE - BLGES	
16 - 3.3.90.39.00.00 10200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	69.000,00
13.001.10.301.0029.2.214. ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB	
29 - 3.3.90.30.00.00 10710 MATERIAL DE CONSUMO	67.569,15
41 - 3.3.90.39.00.00 10710 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.633,50
139 - 4.4.90.52.00.00 10710 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.304,27

Total Suplementação: 169.506,92

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.302.0029.2.222. ATENDIMENTO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS - CEO - BLMAC	
102 - 3.3.90.30.00.00 10741 MATERIAL DE CONSUMO	67.569,15
103 - 3.3.90.39.00.00 10200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	69.000,00
104 - 3.3.90.39.00.00 10741 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.633,50
105 - 4.4.90.52.00.00 10741 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.304,27

Total Redução: 169.506,92

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral
OAB/RO 3716